
RE: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO - DA INSTALAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2026 - DIA 02/04/2026 - UASG 113203

De COMPRAS <compras@ien.gov.br>

Data Qui, 2026-03-26 15:50

Para Esclarecimentos <esclarecimentos@plamax.com.br>

Cc COMPRAS <compras@ien.gov.br>

Prezados,

Em resposta ao pedido de esclarecimento, informa-se que o subitem 8.9 do Termo de Referência aplica-se aos dois itens do certame, observadas as particularidades de cada equipamento.

A lógica da exigência é simples: o IEN não pretende receber apenas a entrega física do produto em caixa ou embalado. O recebimento esperado é do bem em condição de uso, com verificação inicial de funcionamento e orientação básica de operação, na forma prevista no Termo de Referência.

Assim, esclarece-se:

a) Grupo 1 – Item 1 – Empilhadeira Elétrica Tractionária com bateria, carregador e plataforma

Para este item, a obrigação da contratada abrange a entrega do equipamento acompanhada das providências necessárias à sua efetiva disponibilização para uso. Em termos práticos, isso significa entregar a empilhadeira no local indicado, realizar o desembalamento, instalar os componentes necessários, disponibilizar bateria e carregador compatíveis, verificar o funcionamento inicial do equipamento e prestar orientação básica quanto à sua operação. Não se trata, portanto, de mera entrega física do bem, mas de entrega com colocação em condições normais de uso.

b) Grupo 2 – Item 1 – Carrinho para Transporte e Giro de Tambor Metálico de 200 litros

Para este item, a mesma lógica se aplica, respeitada a natureza mais simples do equipamento. Em termos práticos, a contratada deverá entregar o carrinho e adotar as providências cabíveis para que o bem seja recebido em condição de uso, incluindo, desembalagem, montagem, conferência inicial de funcionamento e orientação básica de utilização. Assim, ainda que as exigências operacionais sejam mais simples do que as da empilhadeira, não se restringem à mera entrega do produto.

Em ambos os grupos não é necessário curso avançado de funcionamento, mas sim, treinamento básico demonstrando as funções de operações básicas para uso do equipamento. O objetivo é evitar eventual alegação de mau uso, operando de acordo com que a empresa orientou.

Portanto, os custos correspondentes a essas providências devem ser considerados na formulação da proposta, conforme a natureza de cada item.

Atenciosamente,

--

Serviço de Suprimento - SESUP

Instituto de Engenharia Nuclear - Rua Hélio de Almeida, 75 - Ilha do Fundão - Rio de Janeiro

Tels: (21) 3865-3785

De: Esclarecimentos <esclarecimentos@plamax.com.br>

Enviado: segunda-feira, 23 de março de 2026 08:28

Para: COMPRAS <compras@ien.gov.br>

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO - DA INSTALAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2026 - DIA 02/04/2026 - UASG 113203

ALERTA DE SEGURANÇA: Este e-mail é de uma fonte externa à rede de dados do IEN. Não clique em links ou abra anexos, a menos que reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Bom dia, Sr. (a) Pregoeiro(a)

REFERENTE PROCESSO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2026

Processo Administrativo Nº 01345.000412/2025-78

Sr. (a) Pregoeiro(a), Conforme consta no Termo de Referência, o parágrafo abaixo dispõe:

“8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.”

Sr. (a) Pregoeiro(a), Diante disso, solicitamos esclarecimento quanto à aplicação deste dispositivo: para quais itens do processo a montagem e instalação serão de responsabilidade do fornecedor? **Solicitamos, por gentileza, que tal informação seja apresentada item por item.**

O questionamento se justifica pelo fato de tratar-se de serviço oneroso, que impacta diretamente na composição do valor da proposta.

Assim, solicitamos a gentileza de esclarecer a questão, a fim de viabilizar a formulação da proposta de forma adequada, com valor exequível e em conformidade com as exigências do edital.

Sr. (a) Pregoeiro(a), vale lembrar que nenhum dos itens do processo em sua especificação pede com montagem e instalação, além disso tem itens que não necessitam de montagem e/ou instalação.

Grato,

Departamento Comercial

Distribuidora Plamax Eireli EPP

CNPJ: 07.918.483/0001-57 - IE: 255.158.378

RUA MARINGÁ, 533 – GALPÃO 09

BAIRRO SALTO DO NORTE

Blumenau - SC - Cep: 89065-700

DDR: (47) 3057-3900